

Ano 2015, Edição n.º 3358 - Crato (CE), Terça-feira 22 de Dezembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3358 - Crato (CE), Terça-feira 22 de Dezembro de 2015.

**DECRETO**

DECRETO Nº 1812003/2015-GP.

CRATO/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA LIDUÍNA GREGÓRIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 311.487.603-00, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO na Escola LICEU Diocesano, por 60(sessenta) dias, contando a partir de 23 de novembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 60(sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 18 de dezembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**DECRETO**

DECRETO Nº 1812004/2015-GP.

CRATO/CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal LEILA CORREIA TELES, inscrito(a) no CPF sob o nº 430.109.463-68, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE PROINFO na Escola Maria Pia Brígido, por 02(dois) meses, contando a partir de 18 de novembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 02(dois) meses, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 18 de dezembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 2112001/2015 – SEAD

CRATO/CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 1812051 de 18 de dezembro de 2015 LUCIANO FERREIRA DE MOURA, portador (a) de CPF 064.599.983-02, do cargo de

ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de dezembro de 2015.

---

Cristiano Meira Leitão  
Chefe de Gabinete

---

<http://www.crato.ce.gov.br>